

N.º 53/2024

-----Romana de Jesus Bré de Abreu Torres, licenciada em Direito, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 166º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por ser **DESCONHECIDA A IDENTIDADE DOS HERDEIROS DE ANTÓNIO PEREIRA DA MOTA RIBEIRO, FALECIDO A 10 DE ABRIL DE 2020, OU SER INCERTO OS RESPETIVOS PARADEIROS DOS HERDEIROS**, notificam-se os interessados do seguinte:-----

-----Que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 163º do Código da Estrada, na sua redação atual, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do artigo 164º, do mesmo diploma legal, no dia 30 de janeiro de 2024, o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização procedeu à remoção da viatura a seguir discriminada, abusivamente estacionada em arruamento do Concelho, a qual apresentava elevado estado de deterioração e degradação, com a falta de várias peças (capot, vidros partidos, sem faróis, sem pneus, etc), constituindo a mesma um foco de poluição ambiental e um risco para a segurança de pessoas e bens por potenciar a marginalidade e outras incivildades. A viatura foi encaminhada para depósito sito na Zona Industrial do Sobrado, Rua Chão da Vinha, instalações da "Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda", no concelho de Valongo. -----

- a) Viatura de matrícula 00-ED-57, marca CHEVROLET cor CINZENTO – Av. do Aeroporto (prox. Park Hotel), na freguesia da Cidade da Maia (PVA 472/23); -----

-----Que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **fica o interessado notificado** que a atrás mencionada viatura pode ser levantadas no **prazo de 45 dias úteis**, contados da afixação do presente edital ou da sua publicação no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, consoante o que ocorrer em último lugar, e logo que se mostrem pagas as despesas de remoção e depósito, sob pena do citado veículo automóvel ser considerado abandonado nos termos legais. -----

-----Que, para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contactado o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, através do contato telefónico 229 440 853. -----
-----Para conhecimento geral, publica-se o presente edital no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no sítio institucional da Câmara Municipal da Maia na internet, e, por último, na freguesia de Moreira.-----
Maia e Paços do Concelho, em 13 de março de 2024. -----

A Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização



(Romana Bré de Abreu, Dr.ª)

No uso da delegação de competências constante do Despacho n.º 5/2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de janeiro